

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6866

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Seis vias receberão pavimentação com concreto

Obras de pavimentação no bairro Rui Pinto Bandeira serão autorizadas nesta quarta (23)

Nesta quarta-feira (23), a Prefeitura de Cachoeiro vai autorizar o início de obras de pavimentação em vias do bairro Rui Pinto Bandeira, na região conhecida como Morro do Cigano.

A solenidade de assinatura da ordem de serviço será realizada na rua José Afonso de Miranda, às 18h, próximo à comunidade católica Santa Clara.

Serão contempladas as ruas Pedro Fernandes Pereira, Lidibarti, Nelson Lopes Pinheiro, José Afonso de Miranda, Antônio Gonçalves dos Santos e Italina Pancini Silvério – via que também receberá intervenções de drenagem.

Com investimento de R\$ 2.422.545,53, as melho-

rias alcançarão uma extensão de 1,2 quilômetro. O material utilizado será o concreto, revestimento que com maior resistência ao tráfego pesado; durabilidade ao longo do tempo; menor necessidade de manutenção; além de proporcionar uma superfície regular e aderente, contribuindo para a segurança no trânsito.

Pacote de obras

As obras Rui Pinto Bandeira fazem parte de um novo pacote de infraestrutura urbana, de R\$ 44,7 milhões, com o qual a Prefeitura de Cachoeiro vai beneficiar mais de 80 ruas na sede e no interior do município.



Outras frentes de serviço também estão abertas nos bairros Bom Pastor, Rubem Braga e Village da Luz.

Também serão contempladas vias nos bairros Agostinho Simonato, Gilson Carone, Rubem Braga, São Francisco de Assis e no distrito de Itaoca (Alto Moledo).

Vem aí!

27 a 29 de setembro

9 às 16H



10º MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

FEIRA DO COMÉRCIO – PARQUE DE EXPOSIÇÕES

**Sua oportunidade para regularizar
sua vida financeira.**

FMPDC
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

procon
Cachoeiro de Itapemirim

 **PREFEITURA DE
CACHOEIRO**



Será o quarto bairro visitado pela unidade móvel da Secretaria de Fazenda

Ação leva serviços tributários ao Village nesta quarta (23) e quinta (24)

Moradores do bairro Village da Luz e região podem acessar serviços tributários ofertados pela unidade móvel da Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), nesta quarta (23) e quinta (24). O veículo estará estacionado próximo à Unidade Básica de Saúde (UBS), das 9h às 17h.

Na ação, serão oferecidos atendimentos referentes a parcelamento de dívidas, revisão de cadastro imobiliário, emissão de extrato de débitos, emissão de boleto de IPTU e atualização de parcelas do imposto.

Quem desejar o atendimento deverá apresentar documentos pessoais e os relacionados ao serviço pretendido.

Esta será a quarta ação do projeto, que já visitou os bairros Jardim Itapemirim e Ferroviários e o distrito de Itaoca. Mais dois bairros e um distrito serão contemplados nessa primeira fase da iniciativa, que se estenderá até outubro.

Cronograma das próximas ações

23 e 24 de agosto – Village da Luz – UBS do bairro

13 e 14 de setembro – Vargem Grande de Soturno – UBS do bairro

27 a 29 de setembro – Aeroporto – Parque de Exposição

18 e 19 de outubro – Vila Rica – UBS do bairro



Evento será realizado na Pracinha da Cultura Sérgio Sampaio, situada no bairro Rui Pinto Bandeira

Cachoeiro realiza 3ª Conferência Municipal de Cultura nesta semana

Entre os dias 25 e 26 de agosto será realizada a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiro, com o tema “Diversidade Cultural e Desenvolvimento Sustentável”.

O evento acontecerá no Cineteatro Carlos Imperial, localizado na Pracinha da Cultura Sérgio Sampaio, bairro Rui Pinto Bandeira. Estão convidados artistas, fazedores de arte, gestores culturais, pesquisadores e demais integrantes do setor cultural e da sociedade civil interessados em discutir e promover a cultura local.

Para participar, será necessário realizar inscrição no dia do evento. O credenciamento será aberto cerca de 30 minutos antes do início da conferência.

Na ocasião, serão realizadas palestras e debates

norteados pelos seis principais eixos da conferência: Institucionalização, marcos legais e Sistema Nacional de Cultura; Democratização do acesso à cultura e participação social; Identidade, patrimônio e memória; Diversidade cultural e transversalidades de gênero, raça e acessibilidade na política cultural; Economia criativa, trabalho, renda e sustentabilidade; e Direito às artes e às linguagens digitais.

Além disso, durante a conferência, também será realizada a apresentação do Plano Municipal de Cultura e a eleição dos delegados que irão representar o município na Conferência Estadual de Cultura, marcada para acontecer no próximo mês de outubro.

Para a secretária municipal de Cultura de Cachoeiro, Fernanda Martins, o evento será um espaço

para a apresentação de propostas e demandas da comunidade em relação às políticas públicas culturais.

“Os participantes terão a oportunidade de contribuir com ideias que possam influenciar as ações do poder público municipal no âmbito cultural, democratizando o acesso à artes e moldando um futuro com mais oportunidades para o setor”, destaca.

Programação

25 de agosto

18h – Abertura do credenciamento e apresentação cultural

18h30 – Apresentação teatral: Exercícios para uma metamorfose – Grupo Anônimos de Teatro

19h – Abertura solene

19h45 – Palestra: “Democracia e direito à cultura”

26 de agosto

9h – Reabertura do credenciamento e apresentação cultural

9h30 – Leitura do Regimento Interno e Instalação dos debates

10h – Encerramento do credenciamento / grupos de trabalho

12h – Almoço/apresentação cultural

13h – Apresentação das propostas de cada grupo de trabalho

14h – Apresentação dos candidatos e eleição dos delegados e seus suplentes

15h30 – Apresentação do Plano Municipal de Cultura

17h – Apresentação dos delegados e suplentes e encerramento da conferência





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.212

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Federal nº 11.619, de 25 de julho de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 56396/2023, RESOLVE:

Art. 1º Convocar a IV Conferência Municipal de Juventude, com o objetivo geral de atualizar para o desenvolvimento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o enfrentamento a todas as formas de preconceitos e a efetivação das políticas públicas para as juventudes contemplando suas diversidades.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Juventude terá como tema: “Reconstruir no Presente, Construir o futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver”.

Art. 3º Estabelecer o mês de Setembro de 2023 para a realização da IV Conferência Municipal de Juventude, com o cronograma de realização estabelecido para os dias 22 e 23 do supracitado mês.

Art. 4º A comissão organizadora municipal será composta por representantes do Governo Municipal e da sociedade civil, eleitos em Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Juventude de Cachoeiro de Itapemirim – CMJ/CI.

Art. 5º O Conselho Municipal de Juventude de Cachoeiro de Itapemirim- CMJ/CI deverá estar engajado na organização da conferência.

Art. 6º O regimento interno IV Conferência Municipal de Juventude será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal assim que for disponibilizado o Regimento Interno da etapa Nacional e Estadual.

Art. 7º A IV Conferência Municipal de Juventude elegerá o número de delegados para a etapa seguinte, a saber: Conferência Estadual das Juventudes, de acordo com o Regimento Interno Nacional e Estadual.

Parágrafo único. Os gestores municipais de juventude são delegadas natas e delegados natos para Conferência Estadual das Juventudes.



Art. 8º As despesas com a organização e realização da IV Conferência Municipal de Juventude ocorrerão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – SEMCIT.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de agosto de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.213

REGULAMENTA O PLANO DE INTEGRIDADE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CONFORME O ART 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8033, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº52800/2023,

CONSIDERANDO a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituída pela Lei de nº 8.033 de 31 de maio de 2023, que dispõe sobre as normas gerais para a implementação do Plano de Integridade no âmbito dos órgãos e entidades municipais, afim de garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à corrupção na administração pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de um ambiente de integridade na Administração Pública direta e indireta do município de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO as atribuições do Comitê de Integridade e Compliance dispostas pelo art 3º do Decreto 33.104 de 13 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de instrumentos, processos e estruturas baseadas em boas práticas de governança e de compliance, de controles internos da gestão e de gerenciamento de risco de fraude e corrupção na administração pública municipal, DECRETA:

CAPÍTULO I Conceitos

Art. 1º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, com a instituição do Plano de Integridade, deverão demonstrar o comprometimento da alta administração, refletindo a natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação.

§ 1º O comprometimento da alta administração deverá estar refletido em elevados padrões de gestão, ética e conduta, bem como em estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade no órgão ou entidade.

§ 2º A instituição do Plano de Integridade ocorrerá por fases e etapas que deverão ser coordenadas com o objetivo de garantir uma atuação eficaz e harmônica da administração pública na condução das ações relacionadas ao Plano.

Art. 2º Para os efeitos do disposto neste Decreto considera-se:

I - Política de Promoção de Integridade e Compliance: o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de prevenção, de detecção e de correção de práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

II - Risco de integridade: a vulnerabilidade institucional que pode favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

III - Plano de integridade: o documento que contém um conjunto organizado de medidas que devem ser efetivadas, em um período determinado de tempo, com a finalidade de prevenir, detectar e corrigir as ocorrências de quebra de integridade;

IV - Fatores de risco: os motivos e as circunstâncias que podem incentivar, causar e/ou permitir condutas que afrontem a integridade da conduta;

V - Agente público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º O Comitê de Integridade e Compliance, será responsável pela supervisão dos Planos de Integridade dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, tendo em visto seu caráter garantidor nas ações de compliance, conforme disposto no Decreto Municipal de nº 33.104/2023.

Art. 4º O Plano de Integridade poderá abarcar três eixos:

I - Incorporação de padrões elevados de conduta pelos agentes públicos;

II - Análise de maturidade e gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles; e

III - Estratégias de transparência, controles de efetividade das políticas públicas e participação social.

CAPÍTULO II

Seção I Primeira Fase

Art. 5º A Controladoria Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim - CGM é responsável por estabelecer as diretrizes dos Planos de Integridade que terão a denominação de “Plano de Integridade - Integra Cachoeiro”.

Parágrafo único. A adesão ao Plano de Integridade será formalizada por Termo de Compromisso (Anexo I) e respeitará o Cronograma (Anexo II) formulado pela Controladoria Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 6º Os pilares do Plano de Integridade serão:

I - ações determinadas pela Controladoria Geral do Município;

II - ações identificadas pelo órgão e/ou pelas entidades da Administração Municipal.

Art. 7º A Controladoria Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim criará indicadores, os quais refletirão o grau de cumprimento das ações do Plano de Integridade Inteira Cachoeiro.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim é responsável por elaborar, periodicamente, relatórios de monitoramento e avaliação com base nos indicadores.

Seção II **Segunda Fase**

Art. 8º A alta administração dos órgãos e das entidades deverá aprovar seus Planos de Integridade, previamente elaborados, contendo, no mínimo:

I - caracterização do órgão ou entidade;

II - objetivos do Plano;

III - ações de fortalecimento das unidades de que trata os art. 9º deste Decreto;

IV - identificação e classificação de riscos em matrizes que demonstrem ações mitigatórias com o objetivo de diminuição e eliminação dos impactos;

V - previsão sobre a forma de monitoramento e a realização de atualização e avaliação periódica do Plano de Integridade;

VI - atribuições e responsabilidades.

§ 1º A partir da concepção do Plano de Integridade, deverão ser concebidos os requisitos, como medidas de mitigação dos riscos identificados, bem como a matriz de responsabilidade dos riscos.

§ 2º Os órgãos e as entidades deverão aprovar seus Planos de Integridade conforme Cronograma (Anexo II) deste Decreto.

§ 3º Após a aprovação, os Planos de Integridade deverão ser publicados no Portal da Transparência e, se houver, nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos e das entidades.

Seção III
Terceira Fase

Art. 9º A execução do Plano de Integridade Inteira Cachoeiro, nos órgãos e nas entidades, dar-se-á por meio de suas Unidades de Controle Interno.

Seção IV
Quarta Fase

Art. 10 Os órgãos e as entidades deverão monitorar seu Plano de Integridade, com base nas medidas definidas pelo Programa de Integridade Inteira Cachoeiro.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades deverão buscar expandir o alcance de seu Plano de Integridade para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores e outras organizações públicas ou privadas com as quais mantenham relação.

Art. 11. A Controladoria Geral do Município é responsável por monitorar, avaliar e publicar, periodicamente, o atendimento do disposto neste Decreto pelos órgãos e entidades e publicará periodicamente esses resultados.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de agosto de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE - INTEGRACACHOEIRO

A _____, através de seu secretário, oficializa à Controladoria-Geral do Município a adesão ao Programa de Integridade - INTEGRA CACHOEIRO, nos termos da Lei Municipal Nº 8.033 de 31 de maio de 2023. Dessa forma, assume o compromisso da alta administração com a assinatura deste termo para uma administração ética, íntegra, econômica, comprometida, transparente, inovadora, participativa, eficiente e conforme. Expressa ainda o comprometimento do município de Cachoeiro de Itapemirim de prevenção à corrupção em todas as formas e contextos. Para tal finalidade se responsabiliza em dar condições necessárias para a implementação do Plano de Integridade - Integra Cachoeiro em seu órgão, que deverá ser concluído em até 12 meses, a contar da data de adesão ao Programa de Integridade - Integra Cachoeiro 2023-2024.

_____, de _____ de _____.

RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PLANO DE INTEGRIDADE INTEGRA CACHOEIRO 2023-2024

FASES	PERÍODO
1) Planejamento Controladoria - Instruções acerca dos Planos de Integridade - Orientações sobre matriz de risco e suas formas de atenuantes - Criação de indicadores quanto ao grau de cumprimento das ações do plano	setembro/23 até fevereiro/24
2) Implementação Órgãos e Entidades - Elaboração e aprovação dos Planos de Integridade - Publicação dos Planos de Integridade no Portal de Transparência da CGM e seus respectivos sítios	março/24 até maio/24
3) Avaliação Órgãos e Entidades - Avaliação do Plano de Integridade com base nas medidas pré estabelecidas - Análise das disposições estabelecidas no Decreto envolvendo CGM, Comitê de Integridade e Compliance	agosto/24 até outubro/24
4) Monitoramento Órgãos e Entidades - Acompanhamento do Plano de Integridade - Integra Cachoeiro - Acompanhamento do disposto no Decreto	março/24 até dezembro/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.836/2023

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de DOAÇÃO DE SANGUE, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
AGUINALDO CEZAR SILVA MOTTA	SEMSEG	10/08/2023	53613/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.837/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 50549/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
ANA PAULA DE CARVALHO TEIXEIRA SILVA	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	30 DIAS	25/07/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.843/2023

DISPÕE SOBRE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO – 2ª ZONA ELEITORAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 53166/2023, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a requisição da servidora BÁRBARA PEREIRA DOS SANTOS PASSOS, Auditor-Fiscal de Obras, lotada na SEMURB, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo - 2ª Zona Eleitoral/ES, no período de 18 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.844/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 21372/2023, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras **ADRIANE DOS SANTOS MOREIRA ALMEIDA, ZENAIDE MARVILA ARAÚJO E SANDRA MARA COSTA**, lotadas na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 028/2023 - FMS 03/07/2023	HOSPITAL INFANTIL "FRANCISCO DE ASSIS" - HIFA	Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de análise clínicas de caráter ambulatorial de segunda a sexta-feira e, de urgência e emergência de forma ininterrupta, visando atender as Unidades Básicas de Saúde e de Pronto Atendimento do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme quantitativo, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 02/2023 e seus anexos	41229/2022

Art. 2º Compete às servidoras, designadas como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.845/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras **ELISÂNGELA GONÇALVES MIRANDA E LARA COELHO SPEROTTO**, lotadas na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 032/2023 - FMS 31/07/2023	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de Materiais de Uso Médico-Hospitalares, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022	49517/2023

Art. 2º Compete às servidoras, designadas como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.846/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras **ELISÂNGELA GONÇALVES MIRANDA E LARA COELHO SPEROTTO**, lotadas na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 032/2023 - FMS 31/07/2023	FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Aquisição de Materiais de Uso Médico-Hospitalares, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022	49522/2023

Art. 2º Compete às servidoras, designadas como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.850/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através dos Decretos nºs 32.938/2023 e 32.965/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **LIENE CAROLINE FERREIRA LIMA**, lotada na SEMURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 244/2023 14/08/2023	MILANEZ & MILANEZE S/A	<p>Locação de uma Área Expositiva de 15 m²; Montagem; 02 Merchandising no Paineis de Entrada da Feira; 01 Anúncio no Mapa do Evento; 01 banner logo no Mapa do Evento; 01 Banner no comprovante de inscrição - credenciamento digital; Coffee Básico para os 4 dias do evento; Vinheta de 10 segundos, sem áudio, em looping, em 7 totens digitais dupla face distribuídos em locais estratégicos da feira, com no mínimo 120 inserções/dia durante o horário de funcionamento da feira (14h as 20h), para participação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB, como expositora da CACHOEIRO STONE FAIR, que será realizada no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, em Cachoeiro do Itapemirim/ ES, entre os dias 22 a 25 de agosto de 2023</p>	44181/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.776/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Sr^a. Secretária Municipal de Administração, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS E DEMAIS MEIOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência, bem como agendar visita técnica através do endereço eletrônico semad.compras@cachoeiro.es.gov.br e encaminhar suas propostas para o mesmo e-mail até o dia 30 de agosto de 2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22/08/2023

Ana Carolina Fornazier Bedim
Secretária Municipal de Administração (Interina)

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a SUSPENSÃO sine die do Pregão Eletrônico nº 028/2023 - ID nº 1014559.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Higienização.

Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/08/2022.

Laís Cristina Gaspar Corrêa
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2022.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a CARITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 010/2022, firmado em 16/08/2022, para dar continuidade em assegurar o enfrentamento a fome, promover a inclusão social dos empobrecidos, no âmbito da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da arrecadação e distribuição de alimentos, da participação política no município, e de processos formativos de cidadania, direitos humanos e participação social.

PRAZO: até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Ana Cláudia da Silva Costa de Araújo - Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 47554/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 015/2022.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a CARITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 015/2022, firmado em 30/08/2022, para dar continuidade ao Pagamento de despesas para custeio e manutenção do projeto “Paz e Pão” vinculado à Caritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim.

PRAZO: até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Ana Cláudia da Silva Costa de Araújo - Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 47233/2022.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2023.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e ASILO JOÃO XXIII.

OBJETO: cooperação técnica e financeira para assegurar ao idoso assistido com absoluta prioridade a efetivação dos seus direitos, bem como a continuidade da prestação de serviços de acolhimento, cuidados e proteção de forma contínua para idosos a partir de 60 anos, com ou sem referência familiar.

VALOR: R\$ 325.800,00 (trezentos e vinte cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS

Elemento Despesa: 33504306000 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subelemento Despesa : 33504306000 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha/Fonte: 0005114/166500001781 - FNAS-SIGTV3_BB_92224_2_LAR JOÃO XXIII

PRAZO: Até 31 de Agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Claudinei Bourguignon Mascarello – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 50175/2023.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 019/2023.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a PRO VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: cooperação técnica e financeira para Proporcionar um ambiente acolhedor e seguro para os residentes da instituição, garantindo o bem-estar físico, emocional e social, por meio de uma equipe dedicada, qualificada e devidamente remunerada.

VALOR: R\$ 325.800,00 (trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 0005115/166500001782

PRAZO: Até 31 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Attila Miranda Marques - Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 47997/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 019/2022.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a CARITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 019/2022, firmado em 12/10/2022, para dar continuidade em assegurar o enfrentamento a fome, promover a inclusão social dos empobrecidos, no âmbito da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da arrecadação e distribuição de alimentos, da participação política no município, e de processos formativos de cidadania, direitos humanos e participação social.

PRAZO: até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Ana Cláudia da Silva Costa de Araújo - Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 52904/2022.

ERRATA

Na divulgação no DOM nº 6859 no Item OBJETO

ONDE SE LÊ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação de uma Área Expositiva de 15 m²; 02 Merchandising no Painel de Entrada da Feira; 01 Merchandising no Painel de Entrada da Feira; 01 Anúncio no Mapa do Evento; 01 banner logo no Mapa do Evento; 01 Banner no comprovante de inscrição - credenciamento digital. Formato 300x700px; Coffee Básico para os 4 dias do evento; Vinheta de 10 segundos, sem áudio, em looping, em 7 totens digitais dupla faces distribuídas em locais estratégicos da feira. São no mínimo 120 inserções/dia durante o horário de funcionamento da feira (14h as 20h), para participação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB, como expositora da CACHOEIRO STONE FAIR, que será realizada no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, em Cachoeiro do Itapemirim/ ES, entre os dias 22 a 25 de agosto de 2023.

LEIA-SE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: MILANEZ & MILANEZE S/A.

OBJETO: Locação de uma Área Expositiva de 15 m²; Montagem; 02 Merchandising no Painel de Entrada da Feira; 01 Anúncio no Mapa do Evento; 01 banner logo no Mapa do Evento; 01 Banner no comprovante de inscrição - credenciamento digital; Coffee Básico para os 4 dias do evento; Vinheta de 10 segundos, sem áudio, em looping, em 7 totens digitais dupla face distribuídos em locais estratégicos da feira, com no mínimo 120 inserções/dia durante o horário de funcionamento da feira (14h as 20h), para participação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB, como expositora da CACHOEIRO STONE FAIR, que será realizada no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, em Cachoeiro do Itapemirim/ ES, entre os dias 22 a 25 de agosto de 2023.

VALOR: R\$ 60.510,00 (sessenta mil, quinhentos e dez reais).

RESPALDO: Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 44181/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: 1º Termo de Re-ratificação ao Contrato nº 244/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – SEMURB.

CONTRATADA: MILANEZ & MILANEZE S/A.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, assim:

ONDE LÊ-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de uma Área Expositiva de 15 m²; 02 Merchandising no Painel de Entrada da Feira; 01 Merchandising no Painel de Entrada da Feira; 01 Anúncio no Mapa do Evento; 01 banner logo no Mapa do Evento; 01 Banner no comprovante de inscrição - credenciamento digital. Formato 300x700px; Coffee Básico para os 4 dias do evento; Vinheta de 10 segundos, sem áudio, em looping, em 7 totens digitais dupla faces distribuídas em locais estratégicos da feira. São no mínimo 120 inserções/dia durante o horário de funcionamento da feira (14h as 20h), para participação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB, como expositora da CACHOEIRO STONE FAIR, que será realizada no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, em Cachoeiro do Itapemirim/ ES, entre os dias 22 a 25 de agosto de 2023.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de uma Área Expositiva de 15 m²; Montagem; 02 Merchandising no Painel de Entrada da Feira; 01 Anúncio no Mapa do Evento; 01 banner logo no Mapa do Evento; 01 Banner no comprovante de inscrição - credenciamento digital; Coffee Básico para os 4 dias do evento; Vinheta de 10 segundos, sem áudio, em looping, em 7 totens digitais dupla face distribuídos em locais estratégicos da feira, com no mínimo 120 inserções/dia durante o horário de funcionamento da feira (14h as 20h), para participação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB, como expositora da CACHOEIRO STONE FAIR, que será realizada no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, em Cachoeiro do Itapemirim/ ES, entre os dias 22 a 25 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Nascimento Valente - Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Flávia Milanez Milaneze - Diretora Presidente da Contratada.

PROCESSO: 44181/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 248/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

CONTRATADO: RINKÃO DELIVERY LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de Alimentação Preparada Tipo Marmitex, com ou sem Refrigerante, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022.

Lote	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006	ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 500G – ACOMPANHA REFRIGERANTE LATA 350ML Alimentação preparada, tipo marmitex (500g), pronta para consumo, acondicionada em embalagem térmica apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, conforme descrição: - arroz; - feijão inteiro com calda; - farofa; - purê de batata; - banana frita; - salada de tomates e hortaliças; - verduras variadas e legumes cozidos; - 02 tipos de carne (boi e frango) - 01 refrigerante lata 350ml Entrega no município sede.	SERV	223	R\$ 15,96	R\$ 3.559,08
VALOR TOTAL					R\$ 3.559,08

VALOR: R\$ 3.559,08 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Unidade Orçamentária: 13.01

Projeto Atividade: 2.132

Despesa: 33903933000

Ficha/Fonte: 4810/250000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

SIGNATÁRIOS: Ramon Silveira - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e Gabriela Guizzardi de Paula -- Sócia da Contratada.

PROCESSO: 53934/2023.

Relação final de alunos beneficiados pelo transporte universitário distrital disponibilizado pela Secretaria de Manutenção e Serviços – SEMMAT – após a publicação do Edital 002/2023 – da 2ª Chamada para o Subsídio do Transporte Universitário 2023.

O levantamento foi resultado de minuciosa aferição pela equipe da Subsecretaria de Gestão de Transporte de toda documentação recolhida dos discentes em concordância com o art. 7º da Lei nº 7464 de 15 de Março de 2017, entre os dias 08 a 18 de Agosto do corrente ano.

ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS BENEFICIADOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR

	NOME	LOCALIDADE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1.	Adrian Pessoa Mendonça	ITAOCA PEDRA	Centro Universitário São Camilo
2.	Alice Pessini Mathias	CONDURU	Faculdade Multivix
3.	Alice Roberta de Souza Cruz	PACOTUBA	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
4.	Amanda Rodrigues Andrade	ITAOCA PEDRA	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
5.	Ana Clara Pianes Duarte	ITAOCA PEDRA	FDCI – Faculdade De Direito De Cachoeiro De Itapemirim
6.	Ana Grécia Soares Barbosa	ITAOCA PEDRA	Centro Universitário São Camilo
7.	Ana Livia Bahia Santos Almeida	CONDURU	Faculdade Multivix
8.	Ana Luiza Lupe Lino da Silva	ITAOCA PEDRA	IPES – Escola Técnica de Saúde
9.	Ana Paula Felipe Ferreira	BURARAMA	Novo Apogeu Educacional
10.	Anderson Dionisio Nascimento	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
11.	André Landim Garcia Rodrigues	ITAOCA PEDRA	Auto Escola TOPCAR
12.	André Santos da Silva	BURARAMA	Centro Universitário São Camilo
13.	Ariane Matos de Freitas	COUTINHO	FDCI – Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim
14.	Athos Landim Garcia Rodrigues	ITAOCA PEDRA	Centro Universitário São Camilo
15.	Beatriz Silva Grillo	CONDURU	Centro Universitário São Camilo

	NOME	LOCALIDADE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
16.	Bianca Silveira Ventura	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
17.	Bianca Ventura de Oliveira	PACOTUBA	Novo Apogeu Educacional
18.	Breno Oliveira Rodrigues	ITAOCA PEDRA	SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
19.	Bruna Ferreira Miranda	CONDURU	Centro Universitário São Camilo
20.	Bruno da Silva Adão	PACOTUBA	IPES – Escola Técnica de Saúde
21.	Bruno Silva Moraes	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
22.	Bruno Souza Baptistini	BURARAMA	FDCI – Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim
23.	Caio Brum Marques	ITAOCA PEDRA	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
24.	Caionara Quinelato Silva	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
25.	Camile Araújo Zucoloto	BURARAMA	Faculdade Multivix
26.	Caroline da Silva	BURARAMA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
27.	Cassiane Soriano da Rosa Mendes	ITAOCA PEDRA	Novo Apogeu Educacional
28.	Cesar Henrique Fernandes Barreto	ITAOCA PEDRA	Faculdade América
29.	Cinésia Medeiros de Souza	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
30.	Criscelania Teixeira Pessanha	ITAOCA PEDRA	Centro Educacional MICROLINS
31.	Daniel dos Santos Patussi	CONDURU	Faculdade Multivix
32.	Daniel Pimenta Alves	BURARAMA	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
33.	Daniela Fidelis Coelho	COUTINHO	IELC Cursos e Concursos
34.	Daniela Louzada Picolli	CONDURU	Faculdade Multivix
35.	Daniela Moreira Sheidegger	BURARAMA	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

	NOME	LOCALIDADE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
36.	Daniely Pirovani Alves	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
37.	Davi Babiski da Silva	ITAOCA PEDRA	Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde
38.	Eder Pereira Ferreira	ITAOCA PEDRA	CEEJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos
39.	Eduarda de Moura Francischetto	BURARAMA	Centro Universitário São Camilo
40.	Eduarda Gonçalves Raimundo	PACOTUBA	Faculdade América
41.	Eduarda Monteiro Souza	CONDURU	Centro Universitário São Camilo
42.	Elialda Ferreira Zamperini Fernandes	ITAOCA PEDRA	IPES – Escola Técnica de Saúde
43.	Elimario da Silva Andrade	ITAOCA PEDRA	SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
44.	Elisandra Antonio de Oliveira	PACOTUBA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
45.	Enrique Gomes	CONDURU	Centro Universitário São Camilo
46.	Evilen de Souza da Silva	PACOTUBA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
47.	Evilly Batista Soares	ITAOCA PEDRA	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
48.	Evillyn Rodrigues Esperidião	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
49.	Flávia Medeiros de Souza	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
50.	Francisco Bento Cerqueira Junior	ITAOCA PEDRA	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
51.	Gabriel Picoli Luis	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
52.	Gabriel Viana Costa	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
53.	Gabriela de Oliveira Santos	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
54.	Gabrielly Nalim Macedo	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
55.	Geis Louzada	CONDURU	Faculdade Multivix

	NOME	LOCALIDADE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
56.	Geyssila Soares Coelho Souza	ITAOCA	FDCI – Faculdade De Direito De Cachoeiro De Itapemirim
57.	Geovana de Souza Azevedo	BURARAMA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santos
58.	Giovana Apolinário	COUTINHO	FDCI – Faculdade De Direito De Cachoeiro De Itapemirim
59.	Giovana de Abreu da Silva	ITAOCA PEDRA	FACI – Faculdade de Tecnologia de Cachoeiro de Itapemirim
60.	Hannah Maria Soares Moraes	PACOTUBA	Faculdade Multivix
61.	Hemanuel Lino de Aquino	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santos
62.	Hêntony Luís de Vargas Zamperini	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santos
63.	Hirlen Mariana dos Santos	ITAOCA PEDRA	Centro Universitário São Camilo
64.	Iasmin Abreu Machado	ITAOCA PEDRA	Centro Universitário São Camilo
65.	Igor Gomes Bina	CONDURU	Faculdade Multivix
66.	Ilda Moraes Barcellos	ITAOCA PEDRA	CEEJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos
67.	Isabela Silva Gonçalves	BURARAMA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santos
68.	Isabela Zerboni Patussi	CONDURU	Faculdade Multivix
69.	Ivy de Souza Lopes	ITAOCA PEDRA	Centro Universitário São Camilo
70.	Jamile Cardozo de Oliveira Molina	PACOTUBA	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
71.	Janiela Gomes Bindelli Verly	ITAOCA PEDRA	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
72.	Jefferson Pizeta Pereira	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santos
73.	Jean Ribeiro	PACOTUBA	FACI – Faculdade de Cachoeiro de Itapemirim
74.	Jhenifer Matielo Nascimento	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
75.	João Pedro Zilio Andreza	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix

	NOME	LOCALIDADE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
76.	Júlia Fernandes Osto	BURARAMA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santos
77.	Karine Ramos Pereira	COUTINHO	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
78.	Kauã Azevedo Rocha	PACOTUBA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santos
79.	Laila de Almeida Ventura	CONDURU	FACI – Faculdade de Cachoeiro de Itapemirim
80.	Lais Bermute da Silva	BURARAMA	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
81.	Laisa Viana Aleixo Cunha	ITAOCA PEDRA	Pentágono Pré-Vestibular
82.	Lanna Soares Rodrigues	ITAOCA PEDRA	Centro Universitário São Camilo
83.	Lara Alves Machado Montoanelli	ITAOCA PEDRA	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
84.	Lara de Almeida Ventura	CONDURU	FACI – Faculdade de Cachoeiro de Itapemirim
85.	Laysa Vitória Zilio Martins	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
86.	Leetícia Carlete Malacarne	CONDURU	Centro Universitário São Camilo
87.	Leonel Leal Sopleto	CONDURU	Faculdade Multivix
88.	Leticia Sales de Souza	PACOTUBA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
89.	Lidiane Ventura Veridiano	PACOTUBA	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
90.	Lislane Antônio Oliveira	PACOTUBA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
91.	Lorrany Pereira Meira	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
92.	Luan Cruz Alves	CONDURU	FDCI – Faculdade De Direito De Cachoeiro De Itapemirim
93.	Luiz Henrique Biaque Almeida	ITAOCA PEDRA	Centro Universitário São Camilo
94.	Luzia Mara Zilio Silva Babiski	ITAOCA PEDRA	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
95.	Marcos de Assis Tedesco	BURARAMA	Faculdade América

	NOME	LOCALIDADE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
96.	Maria Cecilia Simmer Louzada	CONDURU	Faculdade Multivix
97.	Maria Clara Barcellos de Oliveira	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
98.	Maria Clara Macedo	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
99.	Maria Eduarda Faria Gonçalves	PACOTUBA/CI	Faculdade Multivix
100.	Maria Eduarda Louzada Girardi	CONDURU	Faculdade Multivix
101.	Maria Eduarda Roly Emerick	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
102.	Maria Eduarda Soares de Oliveira	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
103.	Maria Luisa dos Passos Longos	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
104.	Marília Almeida de Souza	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
105.	Marloh Bento Veridiano Brum	ITAOCA PEDRA	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
106.	Mary Laysa Moreira da Silva	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
107.	Matheus Guimarães Paganoti Lopes	ITAOCA PEDRA	Centro Universitário São Camilo
108.	Michiane Laiola de Almeida Rios	ITAOCA PEDRA	Instituto Gourmet Cachoeiro
109.	Michele Demarce Aleixo	ITAOCA PEDRA	Novo Apogeu Educacional
110.	Milena Alves Deniz Sant'anna	CONDURU	Faculdade Multivix
111.	Mirlei Cristina de Ataíde	PACOTUBA	Novo Apogeu Educacional
112.	Natália da Roza Rodrigues	ITAOCA PEDRA	FDCI – Faculdade De Direito De Cachoeiro De Itapemirim
113.	Nayara da Silva Andrade	CUNDURU	Faculdade Multivix
114.	Osmarino Onofre Gomes	ITAOCA PEDRA	SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
115.	Pamela Nevez	CONDURU	UNOPAR – Universidade Norte do Paraná

	NOME	LOCALIDADE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
116.	Rafael de Oliveira Menini	ITAOCA PEDRA	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
117.	Rafael Martins Rosa	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
118.	Rafaela Zanezi Zampirolli	ITAOCA PEDRA	FACACCI – Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro do Itapemirim
119.	Raquel Paschoal Brum	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
120.	Rayane Juvêncio	PACOTUBA	Centro Universitário São Camilo
121.	Renara Albrigo Santana	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
122.	Romário Pimenta Martins	BURARAMA	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
123.	Ronald de Souza Roza	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
124.	Sabrina André de Melo	ITAOCA PEDRA	Instituto Rochas
125.	Samela Pereira Machado de Moura	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
126.	Sâmili Soares Dutra	ITAOCA PEDRA	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
127.	Sâmyla Brito Favani	COUTINHO	Faculdade Multivix
128.	Sarah Fernandes Paschoal	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
129.	Shaene Costa Aguiar	BURARAMA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
130.	Silvana Fagundes Ferreira Quintino	PACOTUBA	Novo Apogeu Educacional
131.	Silvana Nunes Bezerra	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
132.	Sophia de Souza da Silva	PACOTUBA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
133.	Sueli Machado Vieira	PACOTUBA	IPES – Escola Técnica de Saúde
134.	Suilia de Souza Leal	PACOTUBA	IPES – Escola Técnica de Saúde
135.	Thais Silva Pianes	ITAOCA PEDRA	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

	NOME	LOCALIDADE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
136.	Thaíssa Bahiense Longue Martins	CONDURU	Centro Universitário São Camilo
137.	Thársila Almeida Severiano de Oliveira	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
138.	Thayná Maganha Pereira	CONDURU	Faculdade Multivix
139.	Thiago Damaceno Barbosa	ITAOCA PEDRA	CEBRAC – Centro Brasileiro de Cursos
140.	Thuania Ferreira Souza	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
141.	Vanessa Bassini Mesquita	BURARAMA	Faculdade Multivix
142.	Vilma Filipe Rahael	PACOTUBA	Universidade Pitágoras Anhanguera Unopar
143.	Vitória de Souza Moulin	BURARAMA	Centro Universitário São Camilo
144.	Vívian Besteti Cavalcanti	CONDURU	Centro Universitário São Camilo
145.	Yonara Damasceno de Oliveira	COUTINHO	Faculdade Multivix

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

Decreto 32.825/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / ADVERTÊNCIA

CONTRATO	Nº 274/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.
ASSUNTO	PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA
INTERESSADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO <i>Notificante</i> ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA <i>Notificada</i>

1ª NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA

À CONSTRUTORA ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

Em decorrência das inspeções realizadas nas obras públicas sob a responsabilidade da contratada **ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sob égide do contrato de nº 274/2022, vimos por meio desta **NOTIFICAR** e **ADVERTIR** acerca das não conformidades encontradas em relação aos padrões normativos e às boas práticas de engenharia na execução das obras que se seguem.

Durante inspeções realizadas foram identificadas diversas execuções em dissensão do pactuado, especialmente no que tange os acabamentos e soluções técnicas aplicadas. Essas inconformidades acarretam questionável nível de qualidade e evidenciam deficiências no atendimento às normas regulamentadoras vigentes.

Um exemplo representativo dessas práticas inadequadas foi observado na tubulação de PVC destinada ao suporte de vazão pluvial das calhas da cobertura da obra da **EMEB Anacleto Ramos (OS SEME 01) entregue em 17/05/23**.

Nesta verificou-se que a execução de fixação das junções se deu por meio de parafusos atravessados, configurando portanto abordagem inadequada e denota falta de embasamento técnico por parte dos profissionais envolvidos na execução.

Outras questões preocupantes referem-se aos forros aplicados nas obras da **EMEB Anacleto Ramos e CRAS Alto Independência (OS SEMO 01) entregue em 12/05/23**.

Observou-se, nesse caso, a utilização de peças inadequadas, diga-se reaproveitadas, prejudicando a execução do serviço, notadamente quando a fixação do forro em questão.

Ademais, foi constatado inúmeros problemas de acabamento, especialmente nos cantos e quinas, impactando negativamente a estética e a funcionalidade dos ambientes.

Por conseguinte as soluções encontradas, como o uso de arames e pregos aparentes para correção das deformações nos forros, demonstram nítida falta de cuidado e capricho na execução dos serviços, provocando quiçá risco de lesão aos usuários.

No que tange ainda o desacordo da execução dos serviços, a obra do **Aprisco Rei Davi - Etapas 01 e 02 (OS SEMDES 02 de 28/03/23)** vem apresentando problemas quanto a execução da manutenção do telhado, especialmente em dias de chuva, prejudicando, indiscutivelmente, a utilização do prédio público por seu usuários e servidores.

Nesse sentido, em visita à obra, de acordo com a movimentação da equipe operacional trabalhando, reforça-se a necessidade do cumprimento do cronograma previamente informado para a execução dos serviços, qual finda em Setembro/2023. É importante ressaltar que, além da manutenção do telhado, a empresa ainda falta finalizar a execução dos serviços referente a prevenção e combate a incêndios.

Visando a melhoria da qualidade das obras, não reincidência da notificação e o atendimento aos padrões normativos, recomendamos a adoção das seguintes medidas corretivas:

1. Revisão das Práticas Construtivas: Sugerimos que revisem as práticas construtivas, buscando adequá-las aos padrões normativos vigentes e às melhores práticas de engenharia;
2. Investimento em Profissionais Qualificados: É imprescindível priorizar a contratação de profissionais altamente qualificados e com expertise técnica adequada para a execução das obras;
3. Utilização de Materiais e Métodos Adequados: Recomendamos a adoção de materiais e métodos de construção em conformidade com as especificações técnicas do setor, assegurando a durabilidade, segurança e qualidade dos empreendimentos.

Reforça-se a importância do cumprimento ao cronograma informado previamente para execução dos serviços, bem como a utilização de boas práticas de engenharia para que o serviços executados sejam duradouros e permanentes.

É de se ressaltar ainda que a ausência de prestadores de serviço nas obras tem sido um problema recorrente já pontuado diversas vezes para a empresa, bem como quantitativo de mão-de-obra incompatível com o ritmo de finalização da obra.

Assim, considerando que em momento algum ocorreu emissão de PARALISAÇÃO DE OBRA, a empresa só não deve, como não pode permitir que as obras sob sua responsabilidade permaneçam sem equipe trabalhando.

O inerente "abandono" da obra e ritmo lento implica diretamente no cronograma e previsão de entrega da obra.

Insta dizer que esta situação tem ocorrido com frequência nas seguintes obras: **Centro de Convivência Vovó Matilde (OS SEMDES 01 de 09/02/23), Super Creche do São Lucas - EMEB Ariette Moulin Costa (OS SEME 05 de 08/05/23) e Super Creche do Boa Vista - EMEB Pe. Jefferson Luiz de Magalhães (OS SEME 06 de 08/05/23).**

Espera-se que a empresa tome ciência das não conformidades aqui apresentadas e proceda com a devida correção das mesmas, aonde salientamos a importância de atender aos requisitos legais e técnicos, garantindo a excelência na execução das obras e contribuindo para a segurança e satisfação dos usuários e da sociedade em geral.

Vale ressaltar que a notificada detém responsabilidade legal quanto aos problemas decorrentes da execução da obra.

Sobre o tema, o Código Civil Brasileiro assim determina:

*"(...) Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis o empreiteiro de materiais e execução **responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos**, pela solidez e segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais, como do solo. (...)"*

Ademais, não fosse o tema assegurado pela Lei 10.406/2002, à saber, Código Civil Brasileiro, também está o tema previsto em nosso contrato em seu item 15, aonde se lê:

"(...) CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1 Os deveres e responsabilidades da Contratada são os estabelecidos no item "6 - deveres e responsabilidades da contratada", do Projeto Básico – Anexo I, do Edital. (...)"

Cumprе ressaltar, ainda, como constante no item 8.4.6 do Projeto Básico, fica a empresa responsável pela garantia da execução dos serviços prestados por no mínimo 1 (um) ano, independentemente da vigência contratual:

"8.4.6 Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados deverão ter garantia mínima de 1 (UM) ano, contados do recebimento definitivo dos serviços".

Há de se observar e ter ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o

seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Assim, amparado nos termos contratuais e demais documentações que deram origem a presente contratação, servimo-nos do presente para **NOTIFICAR** e **ADVERTIR** a empresa **ENGIX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, na pessoa de seu Representante Legal, Hudson Marcelo Amaral de Souza, para, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação da presente advertência/notificação, **PARA (I) INÍCIO DA RECOMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS ÀQUEM DA TÉCNICA, NORMATIVAS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS, BEM COMO (II) APRESENTAR CRONOGRAMA INDICANDO O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM RECOMPOSTOS**, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de Agosto de 2023.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Executivo de Obras

BRUNA COUTO BRANDÃO
Eng. Civil Fiscal/SEMO - CREA 45997/D - ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 20/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.223.342/0001-04

ID: 2023.016E050001.02.0013

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares Perfuro Cortantes (Seringas, Recipientes e Suportes para Descarte)**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 20/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.223.342/0001-04, com sede na Rua Wilson Lois Koehler Junior, nº 406, Xaxim, CEP 81.630-280, Curitiba-PR, Tel (41) 2108-4545 Email licitacao1@joaomed.com.br, Marta Irene Gessele.

Lote 00018

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 129	LÂMINA DE BISTURI - Nº 15 fabricada em aço carbono ou inoxidável, polida, afiada, sem rebarbas ou sinais de oxidação, estéril. embalagem em alumínio, que garante sua integridade até o momento do uso. caixa contendo 100 unidades.	ADVANTIVE	CX	144	22,86	3.291,84
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total
00 125	LÂMINA DE BISTURI - Nº 11 fabricada em aço carbono ou inoxidável, polida, afiada, sem rebarbas ou sinais de oxidação, estéril. embalagem em alumínio, que garante sua integridade até o momento do uso. caixa contendo 100 unidades.	ADVANTIVE	CX	91	22,86	2.080,26
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total
00 135	LÂMINA DE BISTURI - Nº 21 fabricada em aço carbono ou inoxidável, polida, afiada, sem rebarbas ou sinais de oxidação, estéril.	ADVANTIVE	CX	175	22,86	4.000,50

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 140	LÂMINA DE BISTURI - Nº 23 fabricada em aço carbono ou inoxidável, polida, afiada, sem rebarbas ou sinais de oxidação, estéril. embalagem em alumínio, que garante sua integridade até o momento do uso. caixa contendo 100 unidades.	ADVANTIVE	CX	341	22,86	7.795,26
Valor total por extenso: Dezesete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos.						17.167,86

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Marta Irene Gessele - Sócia-Administradora.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 11718/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de agosto de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 20/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.094.705/0001-64

ID: 2023.016E050001.02.0013

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares Perfuro Cortantes (Seringas, Recipientes e Suportes para Descarte)**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 20/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.094.705/0001-64, com sede na Rua Pires do Rio, Quadra 21, lote 09, nº S/N, Bairro Jardim Luz, Aparecida de Goiânia-Goiás, CEP 74.915-185, Email licitacao2@hospshop.com, Tel (62) 3252-1210, Geisel Amaral ferreira.

Lote 00003

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00055	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA para acesso venoso periférico, confeccionado em poliuretano, cânula flexível, agulha atraumática e trifacetada, câmara de refluxo transparente, filtro hidrófobo, padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5, radiopaco, calibre 14 g, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dispositivo de segurança para atendimento da nr32.	POLYMED	UND	51.143	1,320	67.508,76
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00059	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA para acesso venoso periférico,	POLYMED	UND	54.518	1,40	76.325,20

	confeccionado em poliuretano, cânula flexível, agulha atraumática e trifacetada, câmara de refluxo transparente, filtro hidrófobo, padronização de cores de acordo com nbr iso 10 555-5, radiopaco, calibre 18 g, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dispositivo de segurança para atendimento da nr32.					
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00063	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA para acesso venoso periférico, confeccionado em poliuretano, cânula flexível, agulha atraumática e trifacetada, câmara de refluxo transparente, filtro hidrófobo, padronização de cores de acordo com nbr iso 10 555-5, radiopaco, calibre 18 g, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dispositivo de segurança para atendimento da nr32	POLYMED	UND	89.741	1,40	125.637,40
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00066	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA para acesso venoso	POLYMED	UND	93.885	1,40	131.439,00

	periférico, confeccionado em poliuretano, cânula flexível, agulha atraumática e trifacetada, câmara de refluxo transparente, filtro hidrófobo, padronização de cores de acordo com nbr iso 10 555-5, radiopaco, calibre 18 g, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dispositivo de segurança para atendimento da nr32.					
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 070	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 DISPOSITIVO DE SEGURANÇA para acesso venoso periférico, confeccionado em poliuretano, cânula flexível, agulha atraumática e trifacetada, câmara de refluxo transparente, filtro hidrófobo, padronização de cores de acordo com nbr iso 10 555-5, radiopaco, calibre 18 g, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dispositivo de segurança para atendimento da nr32.	POLYMED	UND	93.885	1,40	131.439,00
Lote 000011						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 354	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA para	POLYMED	UND	17.047	1,32	22.502,04

	acesso venoso periférico, confeccionado em poliuretano, cânula flexível, agulha atraumática e trifacetada, câmara de refluxo transparente, filtro hidrófobo, padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5, radiopaco, calibre 14 g, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dispositivo de segurança para atendimento da nr32.					
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00359	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA para acesso venoso periférico, confeccionado em poliuretano, cânula flexível, agulha atraumática e trifacetada, câmara de refluxo transparente, filtro hidrófobo, padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5, radiopaco, calibre 18 g, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dispositivo de segurança para atendimento da nr32.	POLYMED	UND	18.172	1,40	25.440,80
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00364	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 COM DISPOSITIVO DE	POLYMED	UND	29.913	1,40	41.878,20

	SEGURANÇA para acesso venoso periférico, confeccionado em poliuretano, cânula flexível, agulha atraumática e trifacetada, câmara de refluxo transparente, filtro hidrófobo, padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5, radiopaco, calibre 18 g, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dispositivo de segurança para atendimento da nr32.					
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00368	CATETER INTRAVENOSO N° 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA para acesso venoso periférico, confeccionado em poliuretano, cânula flexível, agulha atraumática e trifacetada, câmara de refluxo transparente, filtro hidrófobo, padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5, radiopaco, calibre 18 g, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dispositivo de segurança para atendimento da nr32.	POLYMED	UND	31.295	1,40	43.813,00
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00373	CATETER INTRAVENOSO N° 24 DISPOSITIVO	POLYMED	UND	31.295	1,40	43.813,00

	DE SEGURANÇA para acesso venoso periférico, confeccionado em poliuretano, cânula flexível, agulha atraumática e trifacetada, câmara de refluxo transparente, filtro hidrófobo, padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5, radiopaco, calibre 18 g, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dispositivo de segurança para atendimento da nr32.					
			Lote 00012			
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00378	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE – TAMANHO 1,5 LITROS caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente.	FLEXPELL	UND	322	2,20	708,40
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00382	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE – TAMANHO	FLEXPELL	UND	3.275	4,88	15.982,00

	13 LITROS caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente.					
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 392	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - TAMANHO 3 LITROS caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente.	FLEPELL	UND	1.169	2,00	2.338,00
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 398	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - TAMANHO 7 LITROS caixa coletora para lixo contaminado de	FLEPELL	UND	2.109	3,60	7.592,40

	material perfuro cortante, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente.					
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00404	SUPORTE COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS fabricado em aço com acabamento em pintura epóxi branca, destinado à sustentação de coletores perfurocortantes infectantes com capacidade para 13 litros	FLEPELL	UND	35	28,15	985,25
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00412	SUPORTE COLETOR PERFUROCORTANTE 7 LITROS fabricado em aço com acabamento em pintura epóxi branca, destinado à sustentação de coletores perfurocortantes infectantes com capacidade para 7 litros.	FLEPELL	UND	31	26,50	821,50
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00409	SUPORTE COLETOR PERFUROCORTANTE 3 LITROS fabricado em aço com acabamento em pintura epóxi branca, destinado à	FLEPELL	UND	27	23,66	638,82

Item	Descrição do objeto	Marca	Lote 00017 Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00094	FIO AGULHADO DE NYLON 4.0 AGULHA 2.0 sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox. caixa com 24 unidades	TECHNOFIO	CX	662	37,31	24.699,22
Valor total por extenso: Setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos.						763.561,99

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:21/08/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Geisel Amaral Ferreira - Procurador.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 11718/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de agosto de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 854/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.3024-81, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MRK5J50	256230	CH00045229	21/07/2023	570-3/00
MSR6754	256230	CH00046459	20/07/2023	554-1/02
MSV6C07	256230	CH00043380	19/07/2023	554-1/02
ODK1H82	256230	CH00042396	21/07/2023	570-3/00
FKY8D24	256230	CH00046460	20/07/2023	554-1/02
MTS0J04	256230	CH00046445	20/07/2023	554-1/02

PPT8139	256230	CH00044733	18/07/2023	612-2/00
MQU5590	256230	CH00043364	19/07/2023	554-1/02
PPN4C06	256230	CH00045244	24/07/2023	763-3/01
MQA2D21	256230	CH00044738	19/07/2023	570-3/00
MQU5590	256230	CH00046472	21/07/2023	554-1/02
MSV6C07	256230	CH00043352	19/07/2023	554-1/02
MSM0392	256230	CH00043370	19/07/2023	554-1/02
KVN9014	256230	BO00090484	22/07/2023	587-8/00
QBG9D02	256230	CH00037681	07/07/2023	763-3/01
MTH1B69	256230	CH00045230	21/07/2023	570-3/00
LSF4E16	256230	CH00044508	22/06/2023	554-1/02
ODR6D61	256230	CH00046457	20/07/2023	554-1/02
MTW0D93	256230	CH00043374	19/07/2023	554-1/02
RBF7I50	256230	CH00038265	21/07/2023	763-3/01
PPD4998	256230	CH00037621	04/07/2023	763-3/01
PPK9294	256230	CH00042264	17/07/2023	555-0/00
EML1H51	256230	CH00043574	23/06/2023	763-3/01
ODC6222	256230	CH00044038	30/06/2023	545-2/01
MTP7998	256230	CH00045027	12/07/2023	554-1/02
OYE1520	256230	CH00046479	20/07/2023	554-1/02
MQP9D95	256230	CH00045212	21/07/2023	570-3/00
RBA5I60	256230	CH00045237	24/07/2023	763-3/01

MRY0E66	256230	CH00042304	27/06/2023	545-2/06
AMF4523	256230	CH00043378	19/07/2023	554-1/02
PPK9246	256230	CH00043379	19/07/2023	554-1/02
MPT8189	256230	BO00090412	14/05/2023	562-2/05
ODI9E79	256230	CH00046419	18/07/2023	554-1/02
MQS9D63	256230	CH00044416	30/06/2023	518-5/01
LIT9103	256230	CH00045213	21/07/2023	570-3/00
QWS0I67	256230	CH00043356	19/07/2023	554-1/02
ONG3156	256230	CH00043357	19/07/2023	554-1/02
PPG9789	256230	CH00046443	20/07/2023	554-1/02
OYK6J94	256230	BO00090445	20/06/2023	545-2/01
MRF4977	256230	CH00044732	18/07/2023	555-0/00
KQY3627	256230	CH00044088	15/07/2023	545-2/01
OVK1A94	256230	CH00038279	24/07/2023	763-3/01
MRA3149	256230	CH00039473	26/06/2023	762-5/02
MRX8G94	256230	CH00036254	21/07/2023	572-0/00
JSK5A54	256230	CH00043016	22/07/2023	545-2/05
KND6070	256230	CH00045691	27/06/2023	554-1/02
EAI4J70	256230	CH00045696	27/06/2023	554-1/02
RQR4A65	256230	CH00043581	23/06/2023	763-3/01
MSV6C07	256230	CH00046510	25/07/2023	554-1/02
ODK5392	256230	CH00046478	21/07/2023	554-1/02
MSV9653	256230	CH00001790	21/06/2023	554-1/02

PPX3J40	256230	CH00042225	05/07/2023	555-0/00
MQC3762	256230	CH00044028	27/06/2023	555-0/00
MRK4837	256230	CH00038798	26/06/2023	545-2/06
RQN7F40	256230	CH00042769	04/07/2023	554-1/02
LRN9113	256230	CH00044059	03/07/2023	556-8/00
MTM8546	256230	CH00046455	20/07/2023	554-1/02
ODS7216	256230	CH00044718	17/07/2023	545-2/06
MSX6D90	256230	CH00045204	21/07/2023	570-3/00
MQK4108	256230	CH00045700	27/06/2023	554-1/02
RBH2B49	256230	CH00044729	18/07/2023	555-0/00
KXA9J00	256230	CH00046377	14/07/2023	554-1/02
QRK4E23	256230	CH00041890	12/07/2023	762-5/01
HMM6941	256230	CH00044914	21/07/2023	556-8/00
OVJ8619	256230	CH00036247	21/07/2023	556-8/00
RBA0G68	256230	CH00043567	22/06/2023	763-3/01
MRT5J50	256230	CH00042375	18/07/2023	556-8/00
MTQ0H52	256230	CH00046421	18/07/2023	554-1/02
MQU5590	256230	CH00046470	21/07/2023	554-1/02
MQU5590	256230	CH00043339	19/07/2023	554-1/02
IXE5H67	256230	CH00041350	19/07/2023	545-2/01
KQY2714	256230	CH00045202	21/07/2023	570-3/00
HIR6758	256230	CH00044020	27/06/2023	555-0/00
OVE0G47	256230	BO00079314	28/06/2023	545-2/06

MSJ0706	256230	CH00045227	21/07/2023	570-3/00
MPL8E24	256230	CH00043015	19/07/2023	545-2/01
PPV7166	256230	CH00045205	21/07/2023	570-3/00
PPX1518	256230	CH00043779	27/06/2023	556-8/00
RQN6E51	256230	CH00042044	14/06/2023	763-3/02
DBG2302	256230	CH00039497	10/07/2023	550-9/00
PPT2050	256230	CH00044130	22/06/2023	555-0/00
QRJ8J66	256230	CH00042382	19/07/2023	545-2/06
MRK4837	256230	CH00041814	28/06/2023	545-2/06
QXG8J80	256230	CH00042715	27/06/2023	554-1/02
PPQ5347	256230	CH00043314	05/07/2023	554-1/02
MTW0D93	256230	CH00046430	18/07/2023	554-1/02
NFW6A45	256230	CH00044920	24/07/2023	545-2/01
JZC6H93	256230	CH00043765	24/06/2023	556-8/00
LLR5I78	256230	CH00042302	27/06/2023	763-3/01
MTI9D80	256230	CH00043661	14/07/2023	763-3/01
MTV4069	256230	CH00001734	19/06/2023	554-1/02
PPZ9C49	256230	CH00036257	24/07/2023	555-0/00
MQC6961	256230	CH00041970	17/07/2023	555-0/00
MSZ9G20	256230	CH00046356	14/07/2023	554-1/02
PPO4J96	256230	CH00043469	15/06/2023	555-0/00
KRX1H59	256230	CH00042773	04/07/2023	554-1/02
PPE3723	256230	CH00042244	14/07/2023	555-0/00

MSF8605	256230	CH00042762	03/07/2023	554-1/02
QRK1E01	256230	CH00036266	24/07/2023	736-6/02
MQI4560	256230	CH00042991	05/06/2023	763-3/01
MPB8H30	256230	CH00039485	04/07/2023	556-8/00
MRK4837	256230	CH00041823	04/07/2023	545-2/06
MRK2I36	256230	CH00044307	06/07/2023	763-3/01
OYG8C87	256230	CH00043281	03/06/2023	518-5/01

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de agosto de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 866/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso a **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.3024-81, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
LSQ3I22	256230	CH00039055	17/03/2023	555-0/00	130,16
AQY5F82	256230	CH00038013	02/03/2023	583-5/00	195,23
DCH3671	256230	BO00080627	15/03/2023	605-0/01	293,47
PPS2J47	256230	BO00087515	27/02/2023	686-6/01	293,47
MTB7I14	256230	CH00037724	10/03/2023	763-3/01	293,47
QRD6170	256230	CH00037894	17/03/2023	763-3/01	293,47
ODO8825	256230	BO00087933	13/03/2023	572-0/00	195,23
ODG0B04	256230	CH00036982	31/03/2023	554-1/01	195,23
ODO8825	256230	BO00087937	13/03/2023	583-5/00	195,23

MPL7528	256230	CH00030953	10/02/2023	566-5/00	130,16
MQK3502	256230	CH00041486	18/04/2023	555-0/00	130,16
PPA2A66	256230	CH00036744	14/04/2023	555-0/00	130,16
MTX9601	256230	CH00042001	24/04/2023	604-1/02	195,23
MTH3492	256230	BO00050068	14/03/2023	704-8/01	293,47
OYK6J94	256230	CH00040518	24/03/2023	763-3/01	293,47
MQP5550	256230	CH00041536	24/04/2023	555-0/00	130,16
RBH8D06	256230	CH00037290	11/04/2023	555-0/00	130,16
OCX0E44	256230	CH00036933	15/02/2023	555-0/00	130,16
MTS5021	256230	CH00037889	16/03/2023	763-3/01	293,47
PPX5481	256230	CH00038629	17/02/2023	555-0/00	130,16
KMK6G85	256230	CH00038867	28/04/2023	555-0/00	130,16
MRB7A82	256230	CH00037224	06/02/2023	763-3/02	293,47
CHZ9290	256230	CH00040441	28/03/2023	763-3/01	293,47
MPL6134	256230	CH00040489	25/04/2023	763-3/01	293,47

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de agosto de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMUNICADO

Considerando que o autuado se recusou a assinar o auto no local da infração e que por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT o AR foi devolvido sob o argumento de que o autuado estava ausente;

A Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB torna público que aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 12h, o Auditor Fiscal Luiz Paulo Colli lavrou o Auto de Multa nº 000039 Série A, em desfavor de ANTONIO CARLOS MARTINS MONTEIRO, portador do CPF nº 009.717.937-00, por infração cometida no imóvel localizado na Rua Walfrido Alves Machado, 43, Bom Pastor, nesta cidade, em descumprimento do art. 21, inciso XVIII, do Decreto Municipal 26.083/16 – Não cumprir a Notificação 000021-A lavrada em 15.09.2022 que exigia o fechamento em alvenaria do local onde o autuado realiza a atividade de fabricação de móveis a fim de minimizar os ruídos produzidos pelas máquinas utilizadas. Multa de 30 UFCI (R\$ 710,70 (setecentos e dez reais e setenta centavos)).

Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expre- so em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

AGERSA

PORTARIA Nº 093/2023

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA.

O Diretor Presidente da Agersa - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 7863/2020, RESOLVE:

Art.1º Aprovar o enquadramento do servidor municipal integrante do quadro de cargos efetivos da Agência Municipal dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - Agersa, conforme a Lei 7237 de 31 de julho de 2015.

NOME	CARGO/ ENQUADRAMENTO	PROCESSO	A PARTIR DE
FELIPE PINTO GONÇALVES	ANALISTA AMBIENTAL SUPERIOR PLENO II	18162/2023	AGOSTO/2023

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2023.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

IPACI

PORTARIA Nº 146 /2023

ALTERA A PORTARIA Nº 394, DE 03 DE JULHO DE 2019, QUE CONSTITUI COMISSÃO PARA ATUAR NO PROCESSO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria de nº 394, de 03 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Designar para comporem a referida comissão os servidores Valquíria Salvador Bernabé, Jennifer Costabeber de Oliveira e Danubia Rodrigues Caetano, devendo recair as responsabilidades do cargo da Presidência na pessoa do primeiro servidor listado acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de agosto de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 147 /2023

ALTERA A PORTARIA Nº 146, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria de nº 146, de 05 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Nomear as servidoras Geiza Ferreira Neves, Jennifer Costabeber de Oliveira e Danubia Rodrigues Caetano, para compor o Comitê de Ética, sob a Presidência da primeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de agosto de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 148 /2023

ALTERA A PORTARIA Nº 681, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria de nº 681, de 29 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Nomear as servidoras Geiza Ferreira Neves, Jennifer Costabeber de Oliveira e Beatriz de Oliveira Brandão Lopes, para compor o Comitê de Ética, sob a Presidência da primeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de agosto de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 368/2023

CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor comissionado, mencionado abaixo, em virtude de Luto pelo falecimento do pai, nos termos do Artigo 56, Inciso III, e 152, II, da Lei nº. 4.009/94, conforme requerimento protocolado nesta:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Genilson Ribeiro de Mello	Assessor de Gabinete Parlamentar	08	13/08/2023	20/08/2023	21/08/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de agosto de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 369/2023

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme os requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Rosa de Lima Cansoli Hemerly	01	30/08/2023	31/08/2023
Renato Alves Ferreira	01	11/09/2023	12/09/2023
Eliane da Silva	01	12/09/2023	13/09/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de agosto de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 370/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, II, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Romário Lopes Carvalho	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	01/10/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de agosto de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 371/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 8023/2023, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, ao requerimento do Vereador Marcelo Fávero de Oliveira, a partir de 31/08/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Carlos Cezar Barone	AGP 06	EXTERNO

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de agosto de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 372/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Julio Eduardo de Souza	Assessor gabinete parlamentar	01	07/08/2023	07/08/2023	08/08/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de agosto de 2023

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 373/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Osmar Francisco	Vereador	03	07/08/2023	09/08/2023	10/08/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de agosto de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

AVISO DE PREGÃO 11/2023

PREGÃO nº 11/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ares condicionado do tipo Split Hi Wall Inverter, para atendimento à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – CMCI, conforme especificado no termo de referência

DIA: 05/09/2023 HORA: 10:00 horas

Credenciamento: Dia: 05/09/2023 as 10:00h

Local: Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2023

**ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
PREGOEIRA OFICIAL**

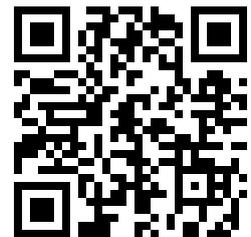
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR